

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**
**DESPACHO DO DIRETOR
DE 06/04/2026**

PROCESSO Nº SEI-080002/006258/2024 - Com base nos motivos expostos através do despacho de Id. 129029425, este Diretor Administrativo Financeiro, na condição de Diretor Administrativo Financeiro para fins de contratações e aquisições, em defesa do interesse público e considerando a finalidade precípua desta FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **DECIDE PELA RESCISÃO** da ARP Nº 105/2025-A e de todos os demais atos dele advindos formalizados com a empresa CDK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº: 23.632.124/0001 95, com fundamento no artigo 137, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Id: 2727598

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**
**DESPACHO DO DIRETOR
DE 08/04/2026**

PROCESSO Nº SEI-080002/003501/2025 - ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação por Pregão Eletrônico nº 257/2025, cujo objetivo consistiu na AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS MÉDICAS, nos moldes do que preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 48.816/2023, para atender as necessidades das Unidades geridas pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, em favor da empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - CNPJ 71.256.283/0001-85, perfazendo o valor total de R\$ 696.864,00 (seiscentos e noventa e seis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais). Despacho da Homologação (doc. SEI 129328491).

Id: 2727613

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**
**DESPACHO DO DIRETOR
DE 08/04/2026**

PROCESSO Nº SEI-080002/017860/2025 - ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação por Pregão Eletrônico nº 250/25, para AQUISIÇÃO DE CURATIVOS A VÁCUO COM FORNECIMENTO EM COMODATO DOS EQUIPAMENTOS DE TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA, em favor da empresa: XEMEN SAUDE E TECNOLOGIA LTDA. (CNPJ nº 19.108.333/0001-67), vencedora do lote 01, perfazendo o valor total de R\$ 3.729.938,40 (três milhões, setecentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). Despacho da Homologação (doc. SEI 129284911).

Id: 2727671

Secretaria de Estado de Educação
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
ATO DA SECRETÁRIA
***RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6430 DE 09 DE MARÇO DE 2026**

ESTABELECE O LIMITE DE VALOR PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E DE MANUTENÇÃO DE PEQUENO PORTE NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO, DEFINE COMPETÊNCIAS PARA O PLANEJAMENTO, A EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DAS INTERVENÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-030001/023917/2026, e

CONSIDERANDO:

- o dever contínuo de garantir condições adequadas de funcionamento, segurança, acessibilidade e conservação da infraestrutura das Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino (Rede SEEDUC);

- a importância de conferir maior celeridade e eficiência à execução de intervenções de manutenção preventiva e corretiva nessas Unidades Escolares;

- a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos relativos à execução de obras e de serviços de engenharia de pequeno porte no âmbito da Secretaria de Estado de Educação;

- as disposições da Lei Estadual nº 3.067, de 25/09/1998, que dispõe sobre a autonomia das Unidades Escolares da Rede SEEDUC e instituiu o repasse de recursos do Tesouro Estadual para as Associações de Apoio à Escola (AAEs) dessas respectivas Unidades, regulamentada pela Resolução SEEDUC nº 5.722, de 18/02/2019, e alterações;

- a necessidade de fixar um montante para os propósitos elencados nos considerandos acima; e

- a competência institucional da Subsecretaria de Gestão Administrativa (SUBAD) para o planejamento, a coordenação e o acompanhamento das ações relativas à infraestrutura física da Rede SEEDUC;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o limite máximo de R\$ R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) para a realização de obras de reforma, de manutenção ou de adequação de pequeno porte por Unidade Escolar, a cada semestre de exercício financeiro, mediante repasse de recursos a título de cota extraordinária.

§ 1º - O montante fixado no *caput* utiliza, por mera analogia, o valor estipulado pelo Anexo do Decreto nº 12.807, de 29/12/2025, que atualizou, para o ano de 2026, o valor constante no art. 75, *caput*, inciso I, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, que dispõe sobre o limite financeiro para as hipóteses de dispensa de procedimento licitatório em obras e serviços de engenharia.

§ 2º - O valor estipulado no *caput* não se confunde com o montante da verba regular de manutenção percebida pela Unidade Escolar, podendo esta última se somar àquele para a execução das intervenções.

Art. 2º - Para os fins desta Resolução consideram-se intervenções de pequeno porte aquelas destinadas à manutenção, conservação, recuperação ou adequação da infraestrutura existente, tais como:

I - reparos em coberturas, telhados e estruturas de proteção;
II - recuperação ou substituição de instalações elétricas e hidráulicas;
III - serviços de pintura, revestimento e de recuperação de pisos;
IV - manutenção de esquadrias, portas e janelas;
V - adequações de acessibilidade e segurança;
VI - manutenção de sanitários, cozinhas e áreas de convivência; e
VII - outras intervenções necessárias à conservação da unidade escolar que não impliquem ampliação estrutural significativa.

Parágrafo Único: O limite estabelecido no artigo 1º tem por finalidade caracterizar as intervenções de pequeno porte, compatíveis com serviços de manutenção e de adequação de baixa complexidade, a fim de garantir maior agilidade administrativa na solução de demandas de infraestrutura das unidades escolares, sem prejuízo da rigorosa observância às normas de controle, planejamento e fiscalização vigentes.

Art. 3º - Competirá à Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro (EMOP-RJ) a execução daquela(s) intervenção(ões) que exija(m) montante superior ao estipulado no artigo 1º desta Resolução, acrescido de eventuais saldos da verba regular de manutenção disponíveis pela Unidade Escolar.

Art. 4º - Caberá à Subsecretaria de Gestão Administrativa (SUBAD), através da Superintendência Técnica de Infraestrutura e Logística (SUPIE):

I - planejar, coordenar e supervisionar as ações relativas à infraestrutura das Unidades Escolares;
II - estabelecer as diretrizes técnicas para a elaboração de projetos e orçamentos, bem como para a execução de obras e serviços de engenharia;
III - analisar tecnicamente as demandas de reforma e de manutenção encaminhadas pelas Unidades Escolares, ratificadas pelas Regionais Administrativas, ou pelas Regionais Administrativas; e
IV - acompanhar e fiscalizar a execução das intervenções realizadas no escopo desta Resolução.

Art. 5º - A contratação e a execução das intervenções realizadas nos termos desta Resolução estão condicionadas a:

I - disponibilidade orçamentária e financeira, previamente atestada pela setorial competente da Subsecretaria Executiva (SUBEXE);
II - elaboração prévia de orçamento ou planilha estimativa de custos;
III - observância das disposições da Resolução SEEDUC nº 5.722, de 18/02/2019, e alterações, ou da norma que vier a substituí-la;
IV - acompanhamento e fiscalização dos recursos por servidor ou por equipe técnica formalmente designado(a).

Art. 6º - A execução dos serviços deverá ser obrigatoriamente acompanhada por fiscal técnico previamente designado pela Administração, que será responsável por:

I - verificar a conformidade da execução com o projeto, o orçamento e as especificações técnicas;
II - realizar o registro e o acompanhamento das etapas de execução;
III - atestar as medições para fins de liquidação e pagamento; e
IV - comunicar eventuais irregularidades à autoridade competente.

Art. 7º - Para o escorreito procedimento de pagamento, a ser realizado por setoriais técnicas da Subsecretaria Executiva (SUBEXE) competentes para tanto, deverão ser devida e previamente observados o cronograma físico-financeiro aprovado e o regime de medições, este último, atestado pelo fiscal técnico.

Parágrafo Único: A Unidade Escolar que vier a receber os recursos objeto do art. 1º desta Resolução deverá promover a respectiva prestação de contas, observando os regulamentos e os prazos estabelecidos sobre o tema.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2026

LUCIANA MARTINS CALAÇA
 Secretária de Estado de Educação

*Republicada por incorreção no original publicada no D.O. de 11/03/2026.

Id: 2727897

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
**ATOS DA SECRETÁRIA
DE 08.04.2026**

DISPENSA, a pedido, **ORIANA SOBREIRO REZENDE**, Prof. Doc. II, ID 36413909/1, da função de Secretário do CIEP 285 Luiz José Dalfon Gomes, U.A. 118201031305534, Município de Sapucaia, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/028321/2026.

DESIGNA ANA CLARA VARGAS FREDERICO SCHUENCKEL, Prof. Doc. I, ID 43358721/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Hígino da Silveira, U.A. 118201031305550, Tipo B, Município de Teresópolis, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Alfredo Henrique Ferreira Bittencourt, ID 42730023/1. Processo nº SEI-030001/022470/2026.

TORNA SEM EFEITO o ato de 20/03/2026, publicado no DOERJ de 23/03/2026, que dispensou, a pedido, **ELIANE MACHADO DA SILVA**, Prof. Doc. I, ID 42733553/1, da função de Coordenador Pedagógico do C. E. Candeia, U.A. 118201031505502, Município do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-030001/011572/2026.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 59 da Resolução SEEDUC nº 6.252, de 19/04/2024, **ISABEL CRISTINA LEMOS DE SOUZA**, Prof. Doc. I, ID 33514585/2, para exercer a função de Diretor Adjunto do CEJA Copacabana/Vinculado Rocinha, U.A. 118201030905575, Tipo A, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Euclécia Barbosa Martins, ID 5772010/3. Processo nº SEI-260004/004537/2025.

DESIGNA ADILENE MARIA MONTEIRO BARBOSA, Prof. Doc. I, ID 5076976-6/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Jardim Marilice - Brasil-Uruguaí, U.A. 118201030405541, Tipo A, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-030001/024325/2026.

DESIGNA MABEL FREIRE DE OLIVEIRA, Prof. Doc. I, ID 41831055/7, para exercer a função de Orientador Educacional do C.E. Castelnuovo, U.A. 118201030905530, Tipo D, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Daniele Muniz Magalhães Costa, ID 5008116-0/1. Processo nº SEI-030001/029776/2026.

DESIGNA DEBORA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA, Prof. Doc. II, ID 34221131/1, para exercer a função de Secretário do CIEP 303 Ayrton Senna da Silva, U.A. 118201030905556, Tipo B, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga de anteriormente ocupada por Marcia Valéria Trindade Souza, ID 50300156/1. Processo nº SEI-030001/122968/2025.

DISPENSA, a pedido, **MIRIAM CARRARI DE MATTOS COELHO**, Prof. Doc. II, ID 35576952/1, da função de Orientador Educacional do C.E. Frederico Azevedo, U.A. 118201030505561, Município de São Gonçalo, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/033057/2026.

DESIGNA FERNANDA REGIS DA SILVA, Prof. Doc. I, ID 43883176/2, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Almirante Frederico Villar, U.A. 118201030105518, Tipo B, Município de Arraial do Cabo, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga de anteriormente ocupada por Patrícia Gonçalves Rogério Dalvi, ID 40346587/2. Processo nº SEI-030001/030292/2026.

DISPENSA, a pedido, **BIANCA JUSSARA BORGES CLEMENTE**, Prof. Doc. I, ID 42783860/2, da função de Orientador Educacional do C.E. Euclides da Cunha, U.A. 118201031305548, Município de Teresópolis, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/031852/2026.

DISPENSA, a pedido, **CARLOS ANDRÉ TEIXEIRA DE SOUZA SILVA**, Prof. Doc. I, ID 3347147-9/1, da função de Diretor do C.E. Prof. Murilo Braga, U.A. 118201031005569, Município de São João de Meriti, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/031942/2026.

DISPENSA, a pedido, **LUCIANA DE MEDEIROS FREITAS**, Prof. Doc. II, ID 3484125-3/1, da função de Diretor Adjunto do C.E. Prof. Murilo Braga, U.A. 118201031005569, Município de São João de Meriti, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/031942/2026.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 59 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, **LUCIANA DE MEDEIROS FREITAS**, Prof. Doc. II, ID 3484125-3/1, para exercer a função de Diretor do C.E. Prof. Murilo Braga, U.A. 118201031005569, Tipo A, Município de São João de Meriti, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Carlos André Teixeira de Souza Silva, ID 3347147-9/1. Processo nº SEI-030001/031942/2026.

DESIGNA MONIQUE MARTINEZ DA SILVA, Prof. Doc. I, ID 4375816-9/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Golda Meir, U.A. 118201030905516, Tipo D, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Daniela de Oliveira Carvalho, ID 5080639-4/1. Processo nº SEI-030001/018753/2026.

DISPENSA, a pedido, **DILMA MARQUES DA SILVA**, Prof. Doc. II, ID 35921870/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Olavo Bilac, U.A. 118201030305504, Município de Resende, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 30/05/2018, publicado no DOERJ de 06/06/2018. Processo nº SEI-030001/007062/2026.

DESIGNA ELISABETE CRISTINA DA SILVA, Prof. Doc. I, ID 33098743/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Olavo Bilac, U.A. 118201030305504, Tipo B, Município de Resende, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Dilma Marques da Silva, ID 35921870/1. Processo nº SEI-030001/007062/2026.

Id: 2727608

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
**ATOS DA SECRETÁRIA
DE 08/04/2026**

PROMOVE por formação o servidor **THAIS MARIA CALDERARO ERTHAL**, ID. Funcional 50325736/01, matrícula 3068558-0, Professor Docente I 30h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030001/030184/2026.

PROMOVE por formação o servidor **ADRIANE OLIVEIRA DA SILVA**, ID. Funcional 42559472/02, matrícula 3082583-0, Professor Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030001/030319/2026.

PROMOVE por formação o servidor **PAULO ROBERTO SCARPINE**, ID. Funcional 41922387/02, matrícula 943927-4, Professor Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030001/030971/2026.

PROMOVE por formação o servidor **INARA DA SILVEIRA ZAU SANTOS**, ID. Funcional 40311538/02, matrícula 847826-5, Professor Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030001/028204/2026.

PROMOVE por formação o servidor **LIDIANE CARVALHO BARRETO**, ID. Funcional 44129882/02, matrícula 3037219-7, Professor Docente I 30h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030001/030358/2026.

PROMOVE por formação o servidor **BARBARA CALIXTO LOBO**, ID. Funcional 42005264/01, matrícula 913575-7, Professor Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030001/031116/2026.

PROMOVE por formação o servidor **JAQUELINE DOS SANTOS IZIDORO**, ID. Funcional 51411962/01, matrícula 5141196201, Professor Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030001/033938/2026.

PROMOVE por formação o servidor **SABRINA MARIA GOMES SANTOS**, ID. Funcional 42749670/01, matrícula 920804-2, Professor Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030001/034267/2026.

PROMOVE por formação o servidor **VERA LUCIA PANZA MACHADO LOPES**, ID. Funcional 43328784/01, matrícula 944571-9, Professor Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030001/028962/2026.

PROMOVE por formação o servidor **ANA CAROLINA PEREIRA FERREIRA**, ID. Funcional 50732765/01, matrícula 3080554-3, Professor Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030001/028528/2026.

PROMOVE por formação o servidor **PAULO JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS**, ID. Funcional 41886402/07, matrícula 3029872-3, Professor Docente I 30h Ex 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030001/018803/2026.

PROMOVE por formação o servidor **RENATO LUIZ BACELLAR CAJUEIRO**, ID. Funcional 43916562/01, matrícula 967623-0, Professor Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030001/025735/2026.